



Manifesto em Defesa da Saúde da População no Uso Racional de Medicamentos, considerando a publicação da RDC ANVISA/MS 41/2012

Na data de 10 de agosto de 2012, as entidades adiante firmadas formalizam o repúdio e a insatisfação com os termos da RDC 41/2012 que passou a permitir a venda de medicamentos isentos de prescrição fora dos balcões das farmácias e drogarias.

A medida além de ferir atribuições privativas do profissional farmacêutico, contraria as políticas governamentais de saúde e interfere nas ações terapêuticas dos demais profissionais da área, fato notório principalmente após a iniciativa da Presidência da República, que justificou a iminência do risco da automedicação como razões de veto do art. 8º da Lei 12.649/2012, que autorizava a venda de medicamentos isentos de prescrição por supermercados e similares.

Além disso, tal medida implicará no aumento dos custos assistenciais gerados pelos agravos decorrentes da automedicação.

Nas palavras da Exma. Presidente: "A ampliação da disponibilidade de medicamentos nos estabelecimentos em questão dificultaria o controle sobre a comercialização. Ademais, a proposta poderia estimular a automedicação e o uso indiscriminado, o que seria prejudicial à saúde pública."

A ANVISA também não se deu conta de que a liberação de medicamentos ao acesso direto do consumidor afasta a atenção farmacêutica exercida pelo profissional e rechaça qualquer possibilidade de orientação sobre incompatibilidade, dose, reações adversas ou outras informações acerca do uso racional do medicamento, ainda que isento de prescrição médica.

O fato de algumas substâncias serem consideradas aparentemente seguras ao ponto de afastar a necessidade da chancela do profissional médico subscritor não retira do profissional Farmacêutico sua atribuição primeira e privativa de promover a dispensação do medicamento ao paciente/consumidor. Aliás, de forma contrária e lógica, o papel do Farmacêutico torna-se imprescindível na medida em que o profissional médico passa a ser desconsiderado na cadeia que envolve o acesso a medicamentos pela população.

Não convencem também as justificativas apresentadas pela Agência Nacional para a liberação dos MIPs ao livre acesso do consumidor. Historicamente, os medicamentos figuram, de longe, no primeiro lugar nos casos de intoxicação humana, com 26,47% dos casos apreciados pelo Sistema Nacional de Informação Tóxica Farmacológicas (SINITOX), segundo dados de 2009, quando ainda este tema não era debatido. Qualquer outro critério de comparação, como o utilizado pela ANVISA, não tem a mesma abrangência que o SINITOX.